## O ESTADO DE S. PAULO

Publicado desde 1875

AMERICO DE CAMPOS (1875-1884) FRANCISCO RANGEL PESTANA (1875-1890) JULIO MESQUITA (1885-1927) JULIO DE MESQUITA FILHO (1915-1969) FRANCISCO MESQUITA (1915-1969)

JULIO DE MESQUITA (1947-1988)
JULIO DE MESQUITA NETO (1948-1998)
LUIZ VIEIRA DE CARVALHO MESQUITA (1947-1997)

**NOTAS E INFORMAÇÕES** 

## O absurdo calendário das emendas



Se o problema não começou com Lula, resolvê-lo é sua responsabilidade. Ele precisa investir mais na relação com os parlamentares e convencê-los a apoiar as políticas públicas

dente Lula da Silva vetou a proposta do Congresso de estabelecer um calendário para o empenho e a execução de emendas parlamentares. A iniciativa fazia parte da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2024, sancionada nesta semana.

Se esses trechos tivessem sido mantidos, o Executivo seria obrigado a empenhar os valores referentes às emendas até 30 dias após a publicação das indicações pelos Ministérios. Também seria obrigado a pagar os valores referentes a todas as emendas impositivas até 30 de junho deste ano.

O estabelecimento desses prazos representava uma clara invasão, por parte do Legislativo, de atribuições que competem exclusivamente ao governo, entre as quais a gestão da execução orcamentária e financeira do Poder Executivo. O governo, por óbvio, não poderia compactuar com mais esse avanço sobre suas prerrogativas.

Como mencionou o Ministério do Planejamento na justificativa do veto, não há previsão constitucional expressa sobre o calendário. O cronograma

também viola a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e ignora a necessidade de cumprimento de etapas regulares e processos administrativos inerentes à execução de despesas orçamentárias, eventos que "não necessariamente se concretizam nesse lapso temporal".

Ao saberem da notícia, algumas lideranças do Congresso começaram a an-gariar apoio para derrubar o veto presidencial assim que o recesso parlamentar for encerrado. Foi o caso do relator da LDO, deputado Danilo Forte (U-nião-CE). Forte disse que o cronograma seria um marco a fortalecer a "autonomia do Legislativo", preservar e garantir recursos aos municípios e assegurar uma distribuição mais justa dos programas sociais federais.

O calendário, ainda segundo o deputado, foi construído e aprovado após amplo debate com parlamentares e visa a conferir lisura às votações, bem como romover maior equidade e previsibilidade a parlamentares e aos prefeitos, que são os que mais sofrem com os critérios subjetivos de liberação dos recursos".

A nota distribuída mostra o quanto o debate sobre as emendas parlamentares continua fora do prumo. O deputado, atualmente em seu terceiro manda to, não é nenhum amador para confundir as funções que cabem ao Executivo e ao Legislativo, devidamente definidas na Constituição.

Enquanto relator da LDO de 2014, Forte teve participação direta na criacão do orcamento impositivo, primeiro passo para tornar obrigatórias as emendas individuais - o que viria a se confirmar, de maneira definitiva, com a apro-vação de uma Proposta de Emenda à Constituição (PEC) no ano seguinte.

Desde então, o poder do Legislativo sobre o Orçamento cresce na mesma proporção da perda do controle do Executivo sobre a peça. Em 2019, as emendas de bancada se tornaram obrigatórias em 2019 e surgiram as "emendas pix". No ano seguinte, nasceu o orçamento secreto, esquema revelado pelo Estadão e derrubado pelo Supremo Tribunal Federal (STF). Parte dos recursos das emendas de relator acabou por ser direcionada às emendas de comissão.

Juntas, as emendas parlamentares omarão R\$ 53 bilhões neste ano, um valor recorde. Mas nem mesmo o valor recorde foi capaz de conter os deputados e senadores. Não basta, apenas, direcionar recursos para suas bases. Agora, é preciso garantir que eles cheguem antes da eleição municipal.

Como solução imediata, o veto presidencial é um instrumento adequado para conter esse movimento, mas não será surpresa se ele for derrubado com bastante facilidade. Caso isso aconteça, é possível recorrer ao STF, mas o drible que foi feito com o orçamento secreto mostra que essa solução tampouco seria definitiva.

Se o problema não começou no go verno Lula, resolvê-lo é sua responsabilidade. O presidente precisa se envolver mais diretamente na relação com o Congresso e convencer os parlamentares a apoiar as políticas públicas de Estado. Vincular os recursos das emendas a essas políticas é uma maneira mais eficaz e eficiente de reduzir desigualdades sociais e regionais, algo que certamente une - ou deveria unir - os interesses do governo e os do Legislativo.

## A democracia não é um detalhe

Ao encontrar no Judiciário o primeiro obstáculo institucional a seu propósito de revolucionar a Argentina por decreto, Milei descobre que a democracia tem ritos que devem ser respeitados

presidente da Argentina, Javier Milei, topou com o primeiro obstáculo institucional ao seu plano de desregulamentar totalmente a economia por meio de decreto. Coube à Justiça do Trabalho expressar com todas as letras que, na democracia argentina, qualquer alteração em leis vigentes exige o debate e a anuência do Parlamento. Embora restrita ao capítulo laboral do texto baixado em dezembro pela Casa Rosada, a decisão do colegiado pôs em xegue a adequação da revolução ultraliberal de Milei aos trilhos do Estado Democrático de Direito. Nas entrelinhas, ditou que a Justiça não aceita um atalho autoritário.

Ao suspender as mudanças nas reras trabalhistas incluídas no Decreto Nacional de Urgência (DNU) de Milei, o colegiado da Câmara Nacional de Apelações do Trabalho não se ateve ao mérito. Em avaliação bem ampla, centrou seu julgamento no fato de a via do decreto presidencial não cumprir os ritos democráticos. Baseando-se em decisões anteriores da Suprema Corte, a maioria dos juízes concluiu que as considera-ções genéricas do texto "são incapazes de justificar a edição de medidas legislativas pelo Poder Executivo Nacional".

Aguarda-se agora a decisão da Suprema Corte sobre o assunto, e presume-se que a decisão da Justiça do Trabalho seja levada em conta no processo. No outro campo institucional, o Congresso tem se mostrado resistente à aprovação do DNU em bloco até 31 de janeiro o prazo determinado por Milei. Mais provável será a rejeição de todo o conteúdo por falta de apoio até mesmo de setores da minguada base parlamentar do governo.

O fato evidente é que a Justiça do Trabalho colocou o guizo no gato. Antes da palavra final da Suprema Corte sobre o decreto, outras cortes podem vir a se manifestar sobre os demais capítulos do decreto nessa mesma linha. E. tudo isso porque o método escolhido por Milei para fazer o país engolir suas drásticas mudanças sem qualquer debate é evidentemente antidemocrático. Por mais consistentes, necessárias e urgentes que sejam as medidas de desregulamentação de uma economia engessada pela visão brutalmente estatista de sucessivos governos peronistas, a Casa Rosada sob comando de "El Loco" tropeçou em seu próprio impulso autoritário de baixar a revolução liberal por decreto.

A incerteza jurídica em torno do decreto e de suas consequências para a economia turva ainda mais o horizonte argentino, justamente no momento em que o país precisa de apoio de organismos multilaterais e de investimentos estrangeiros, em especial do Fundo Monetário Internacional (FMI). Várias das medidas anunciadas no terceiro dia do governo Milei - consideradas "bem-vindas" pela diretora-gerente do FMI, Kristalina Georgieva - constam do texto agora posto em xeque pela Justiça. Outras constam de um truculento projeto de lei que atribui a Milei poderes excepcionais de legislar e travar o Judiciário ao longo dos quatro anos de seu mandato, o que obviamente deverá ser questionado no Congresso.

A primeira missão do FMI na gestão Milei já estava presente na capital argentina quando a Justiça do Trabalho julgou o decreto. Destavez, os técnicos do Fundo não se limitarão a revisar as metas flagrantemente descumpridas pelo país no trimestre passado. Eles deverão negociar uma tábua de salvação para que a Argentina atravesse os primeiros meses do ano sem o risco de declarar-se falida. Trata-se de um waiver de pelo menos US\$ 3,3 bilhões até abril e um desembolso adicional. Se nos cafés de Buenos Aires há quem acredite que a revolução de Milei poderá ter efeitos positivos no curto prazo, os técnicos do Fundo certamente não têm dúvidas de que o presidente argentino terá de reer seus métodos.

É certo que, antes de completar um mês à frente do governo, Milei cumpriu boa parte de suas promessas eleitorais, mas desprezou os ritos democráticos de um país que, a duras penas, reconstruiu o Estado Democrático de Direito há 30 anos. Os argentinos precisam do apoio de suas instituições e dos organismos internacionais para sair do abismo econômico ao qual foram empurrados por décadas de irresponsabilidade e paternalismo. Por isso, o autoritarismo de Milei não é um bom caminho.